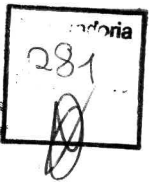




ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº: 2017/13.627.

Objeto: Parecer Jurídico.

Assunto: Prestação de Contas. Termo de Fomento 012/2017.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o Relatório de Efetividade emitido pelo gestor do Termo de Fomento (fls. 164/166); os documentos anexados pelo CONSEPRO (fls. 173/262 e 265/271); o parecer Técnico favorável à prestação de contas com a ressalva quanto a irregularidade formal de repasses não efetuados mediante conta eletrônica, todavia, com contas aprovadas (fls. 275/276); e, por fim, o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 278), esta Procuradoria manifesta-se pela regularidade com ressalva formal da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II, da Lei 13.019/2014, considerando que a parceria teve suas metas e objetivos alcançados.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 06 de novembro de 2018.


Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B